

**Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão**

## **Demonstrações Financeiras**

**31 de dezembro de 2024**

## Índice

Balço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	4
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5
Anexo	6
1. Identificação da Entidade	6
2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	6
3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	7
4. Ativos fixos tangíveis	12
5. Ativos intangíveis	13
6. Investimentos financeiros	13
7. Inventários	14
8. Estado e outros Entes Públicos	14
9. Diferimentos	14
10. Outros ativos correntes	14
11. Caixa e depósitos bancários	15
12. Fundos patrimoniais	15
13. Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais	15
14. Financiamentos obtidos	15
15. Fornecedores	15
16. Outros passivos correntes	16
17. Vendas e serviços prestados	16
18. Subsídios, doações e legados à exploração	16
19. Fornecimentos e serviços externos	17
20. Gastos com o pessoal	17
21. Outros rendimentos	17
22. Outros gastos	18
23. Resultados financeiros	18
24. Compromissos	18
25. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	18
26. Acontecimentos após data de balanço	18
27. Data de autorização para emissão das demonstrações financeiras	19

Entidade: Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão

**BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2024	31-12-2023
<b>Ativo</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	4	237,383.86	255,637.24
Ativos intangíveis	5		
Investimentos financeiros	6	1,888.32	1,888.32
		<b>239,272.18</b>	<b>257,525.56</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Estado e outros entes públicos	8	153.99	64.71
Diferimentos	9	1,203.35	1,188.40
Outros ativos correntes	10	19,586.46	5,301.00
Caixa e depósitos bancários	11	1,001,625.74	442,044.76
		<b>1,022,569.54</b>	<b>448,598.87</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>1,261,841.72</b>	<b>706,124.43</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos patrimoniais</b>			
Fundos	12	23,415.05	23,415.05
Resultados transitados	12	643,212.12	596,771.04
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	13	18,981.33	19,628.09
		<b>685,608.50</b>	<b>639,814.18</b>
Resultado líquido do período		54,144.00	46,441.08
<b>Total dos fundos patrimoniais</b>		<b>739,752.50</b>	<b>686,255.26</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Financiamentos obtidos	14	457,782.20	8,527.57
		<b>457,782.20</b>	<b>8,527.57</b>
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	15	1,936.80	174.09
Estado e outros entes públicos	8	1,337.85	1,290.93
Financiamentos obtidos	14	50,740.28	1,256.71
Outros passivos correntes	16	10,292.09	8,619.87
		<b>64,307.02</b>	<b>11,341.60</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>522,089.22</b>	<b>19,869.17</b>
<b>Total dos fundos patrimoniais e do passivo</b>		<b>1,261,841.72</b>	<b>706,124.43</b>

Vila Nova de Famalicão, 28 de fevereiro de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Joaquim Leitão Pereira

A DIREÇÃO

José Luís Machado Bacelar Ferreira - Presidente  
 Agostinho Peixoto Fernandes  
 Francisco Magalhães Barreiro  
 Rui Sá Dias dos Santos  
 Ana Maria Pereira Pedra

Entidade: Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**

**PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Unidade Monetária: Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	17	872.00	688.00
Subsídios, doações e legados à exploração	18	488,541.81	467,807.28
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	(78,191.02)	(68,568.17)
Fornecimentos e serviços externos	19	(17,683.50)	(16,243.22)
Gastos com o pessoal	20	(62,536.20)	(59,232.08)
Outros rendimentos	21	4,021.40	3,915.25
Outros gastos	22	(260,994.50)	(261,086.03)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>74,029.99</b>	<b>67,281.03</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	4,5	(20,280.44)	(20,194.76)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>53,749.55</b>	<b>47,086.27</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	23	12,834.14	76.80
Juros e gastos similares suportados	23	(12,439.69)	(721.99)
<b>Resultados antes de impostos</b>		<b>54,144.00</b>	<b>46,441.08</b>
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>54,144.00</b>	<b>46,441.08</b>

Vila Nova de Famalicão, 28 de fevereiro de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Joaquim Leitão Pereira

A DIREÇÃO

José Luís Machado Bacelar Ferreira - Presidente  
 Agostinho Peixoto Fernandes  
 Francisco Magalhães Barreiro  
 Rui Sá Dias dos Santos  
 Ana Maria Pereira Pedra

Entidade: Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA**

**PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	PERÍODOS	
		2024	2023
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes e utentes		872.00	688.00
Pagamentos a fornecedores		(94,111.81)	(86,574.30)
Pagamentos ao pessoal		(62,020.10)	(58,720.86)
Caixa gerada pelas operações		(155,259.91)	(144,607.16)
<b>Outros recebimentos/pagamentos</b>		228,960.02	207,983.61
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		73,700.11	63,376.45
<b>Fluxos de caixa das atividade de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>		(2,027.06)	(1,063.23)
<i>Investimentos financeiros</i>			(111.89)
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
<i>Juros e rendimentos similares</i>		68.93	80.51
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(1,958.13)	(1,094.61)
<b>Fluxos de caixa das atividade de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
<i>Financiamentos obtidos</i>		500,000.00	-
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
<i>Financiamentos obtidos</i>		(1,261.80)	(1,216.60)
<i>Juros e gastos similares</i>		(10,899.20)	(762.02)
Fluxos de caixa das atividade de financiamento (3)		487,839.00	(1,978.62)
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>		<b>559,580.98</b>	<b>60,303.22</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		442,044.76	381,741.54
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	11	<b>1,001,625.74</b>	<b>442,044.76</b>

Vila Nova de Famalicão, 28 de fevereiro de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Joaquim Leitão Pereira

A DIREÇÃO

José Luís Machado Bacelar Ferreira - Presidente  
 Agostinho Peixoto Fernandes  
 Francisco Magalhães Barreiro  
 Rui Sá Dias dos Santos  
 Ana Maria Pereira Pedra

## Anexo

### 1. Identificação da Entidade

---

#### 1.1. Denominação da Entidade

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” foi constituída por escritura pública no 1.º Cartório Notarial de Vila Nova de Famalicão, no dia 13 de maio de 1994, com início de atividade para efeitos de IVA e IRC na mesma data, tem como número de identificação fiscal o 503 666 920 e é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, registada na Direção-Geral de Segurança Social sob o n.º 08/2004, a fls.23 e 23 verso do livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social em 6 de maio de 2002.

#### 1.2. Sede social

Sede social: Avenida Marechal Humberto Delgado, n.º 159, 4760-012 Vila Nova de Famalicão  
Correio eletrónico: [geral@darasmaos.org.pt](mailto:geral@darasmaos.org.pt)  
Sítio da Instituição: [www.darasmaos.org.pt](http://www.darasmaos.org.pt)

#### 1.3. Natureza da atividade

Os estatutos da associação estabelecem no seu artigo 2.º (Objetivos) o seguinte: -----  
A associação “Dar as Mãos” tem por objetivo, a ação social, apoio à integração social e comunitária nomeadamente: infância, juventude, deficiência, família e terceira idade, em situação de carência sócio - económica, bem como prosseguir ações de âmbito cultural e recreativo em todos os grupos etários. O seu âmbito de ação abrange o concelho de Vila Nova de Famalicão.

Código C.A.E. aplicável:

88990 – Outras atividades de apoio social sem alojamento, n. e.

### 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

---

#### 2.1. Referencial contabilístico utilizado

As demonstrações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) publicada pelo Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março e republicada pelo Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho, nos termos do Regime Contabilístico para as Entidades do Setor Não Lucrativo que foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho. No anexo II do referido diploma, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Setor Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015, de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

**2.2. Indicação e justificação das disposições da NCRF – ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.**

Não foi derogada qualquer disposição do SNC.

**2.3. Indicação e justificação das disposições da NCRF – ESNL que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.**

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2024 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2023.

### **3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

---

#### **3.1. Principais políticas contabilísticas:**

**a) Bases gerais de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras são as seguintes;**

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- **Continuidade:**

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

- **Regime do acréscimo (periodização económica):**

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

- **Consistência de apresentação**

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

- **Materialidade e agregação:**

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade é dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos

utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

- **Compensação**

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

- **Informação comparativa**

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o princípio da continuidade da entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

- **Eventos subsequentes**

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados no anexo.

## b) Outras políticas contabilísticas;

- **Ativos fixos tangíveis**

Os “Ativos fixos tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condições necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de possibilitar atividades presentes e futuras adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	10 - 50
Equipamento básico	7 - 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	5 - 14
Outros ativos fixos tangíveis	6 - 10

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos*” ou “*Outros gastos*”, consoante se trate de mais ou menos valias.

- **Ativos intangíveis**

Os “*Ativos intangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles permitam atividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

As amortizações são calculadas, assim que os ativos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de computador	3
...	

- **Inventários**

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (*first in, first out*).

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

- **Instrumentos financeiros**

Clientes e outros créditos

Os “*Clientes*” e as “*Outros créditos*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no balanço das perdas por imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no balanço como ativo corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de balanço, são exibidas como ativos não correntes.

Caixa e depósitos bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras dívidas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

- **Fundos patrimoniais**

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

- **Provisões e passivos contingentes**

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo não seja remota. Tal como os passivos contingentes, os ativos contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

- **Estado e outros Entes Públicos**

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este inclui as tributações autónomas sempre que estas existam.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, defesa do meio ambiente e interprofissionalismo agroalimentar.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

*“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:*

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor - geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2021 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

- **Subsídios do Estado**

Os subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Entidade cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de estágios profissionais, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

- **Fluxos de caixa**

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa e depósitos à ordem.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a financiamentos obtidos.

**c) Principais pressupostos relativos ao futuro;**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Dar as Mãos – Associação de

Solidariedade de Vila Nova de Famalicão, mantidos de acordo com os princípios geralmente aceitos em Portugal.

**d) Principais fontes de incerteza das estimativas.**

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

**3.2. Alterações nas políticas contabilísticas: indicação da natureza e efeitos da alteração na política contabilística e, no caso de aplicação voluntária, das razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante.**

Não foram alteradas as políticas contabilísticas.

**3.3. Alterações nas estimativas contabilísticas: indicação do efeito no período corrente e em períodos futuros.**

Não foram alteradas as estimativas contabilísticas.

**3.4. Correção de erros de períodos anteriores: indicação da natureza do erro material e dos seus impactos nas demonstrações financeiras do período.**

Não existiram, no período, correção de erros de períodos anteriores.

**4. Ativos fixos tangíveis**

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de dezembro de 2024							
Descrição	Saldo em 01-jan-2024	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2024
<b>Custo</b>							
Edifícios e outras construções	406,395.92	-	-	-	-	-	406,395.92
Equipamento básico	22,273.24	851.88	-	-	-	-	23,125.12
Equipamento de transporte	9,500.00	-	-	-	-	-	9,500.00
Equipamento administrativo	7,408.33	1,175.18	-	-	-	-	8,583.51
<b>Total</b>	<b>445,577.49</b>	<b>2,027.06</b>	-	-	-	-	<b>447,604.55</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>							
Edifícios e outras construções	158,863.35	17,314.93	-	-	-	-	176,178.28
Equipamento básico	20,400.58	492.53	-	-	-	-	20,893.11
Equipamento de transporte	4,364.58	2,125.00	-	-	-	-	6,489.58
Equipamento administrativo	6,311.74	347.98	-	-	-	-	6,659.72
<b>Total</b>	<b>189,940.25</b>	<b>20,280.44</b>	-	-	-	-	<b>210,220.69</b>
						<b>Quantia escriturada</b>	<b>237,383.86</b>

**Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024**

31 de dezembro de 2023								
Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2023	
<b>Custo</b>								
Edifícios e outras construções	406.395.92	-	-	-	-	-	406.395.92	
Equipamento básico	21.210.01	1.063.23	-	-	-	-	22.273.24	
Equipamento de transporte	9.500.00	-	-	-	-	-	9.500.00	
Equipamento administrativo	7.408.33	-	-	-	-	-	7.408.33	
<b>Total</b>	<b>444.514.26</b>	<b>1.063.23</b>	-	-	-	-	<b>445.577.49</b>	
<b>Depreciações acumuladas</b>								
Edifícios e outras construções	141.548.42	17.314.93	-	-	-	-	158.863.35	
Equipamento básico	19.919.22	481.36	-	-	-	-	20.400.58	
Equipamento de transporte	2.239.58	2.125.00	-	-	-	-	4.364.58	
Equipamento administrativo	6.038.27	273.47	-	-	-	-	6.311.74	
<b>Total</b>	<b>169.745.49</b>	<b>20.194.76</b>	-	-	-	-	<b>189.940.25</b>	
							<b>Quantia escriturada</b>	<b>255.637.24</b>

## 5. Ativos intangíveis

### Outros ativos intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2023, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de dezembro de 2024								
Descrição	Saldo em 01-jan-2024	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2024	
<b>Custo</b>								
Programas de computador	303.84	-	-	-	-	-	303.84	
<b>Total</b>	<b>303.84</b>	-	-	-	-	-	<b>303.84</b>	
<b>Depreciações acumuladas</b>								
Programas de computador	303.84	-	-	-	-	-	303.84	
<b>Total</b>	<b>303.84</b>	-	-	-	-	-	<b>303.84</b>	
							<b>Quantia escriturada</b>	<b>-</b>

31 de dezembro de 2023								
Descrição	Saldo em 01-jan-2023	Aquisições / Aumentos	Abates / Diminuições	Transferências	Revalorizações	Perdas por Imparidade Acumuladas	Saldo em 31-dez-2023	
<b>Custo</b>								
Programas de computador	303.84	-	-	-	-	-	303.84	
<b>Total</b>	<b>303.84</b>	-	-	-	-	-	<b>303.84</b>	
<b>Depreciações acumuladas</b>								
Programas de computador	303.84	-	-	-	-	-	303.84	
<b>Total</b>	<b>303.84</b>	-	-	-	-	-	<b>303.84</b>	
							<b>Quantia escriturada</b>	<b>-</b>

## 6. Investimentos financeiros

Nos termos da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, e da Portaria n.º 294-A/2013, de 30 de setembro, a Entidade era obrigada a efetuar entregas de 1% para os fundos de compensação, sobre as remunerações base e diuturnidades dos trabalhadores contratados após 1 de outubro de 2013. Com o DL n.º 115/2023, de 15 de dezembro foram suspensas as contribuições para este fundo e alterado o regime jurídico do mesmo. O prazo limite para alocar o seu valor às novas finalidades termina a 31 de dezembro de 2026.

No período de 2024 esta rubrica apresentou os seguintes movimentos:

Descrição	Saldo em 01-jan-2024	Aumentos	Diminuições	Justo Valor	Saldo em 31-dez-2024
Fundo de Compensação	1.888.32	-	-	-	1.888.32
<b>Total</b>	<b>1.888.32</b>	-	-	-	<b>1.888.32</b>

## 7. Inventários

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica “*Inventários*” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-jan-2024	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-dez-2024	CMVMC em 2024
Mercadorias	-	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	-	18,327.88	59,863.14	-	78,191.02
...	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>18,327.88</b>	<b>59,863.14</b>	-	<b>78,191.02</b>

  

Descrição	Inventário em 01-jan-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-dez-2023	CMVMC em 2023
Mercadorias	-	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	-	8,085.63	60,482.54	-	68,568.17
...	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>8,085.63</b>	<b>60,482.54</b>	-	<b>68,568.17</b>

## 8. Estado e outros Entes Públicos

A rubrica de “*Estado e outros Entes Públicos*” está dividida da seguinte forma:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
<b>Ativo</b>		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	153.99	64.71
<b>Total</b>	<b>153.99</b>	<b>64.71</b>
<b>Passivo</b>		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	191.00	221.00
Segurança Social	1,146.85	1,069.93
<b>Total</b>	<b>1,337.85</b>	<b>1,290.93</b>

## 9. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “*Diferimentos*” englobava os seguintes saldos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
<b>Gastos a reconhecer</b>		
Seguros	1,147.60	1,139.20
Outros	55.75	49.20
<b>Total</b>	<b>1,203.35</b>	<b>1,188.40</b>
<b>Rendimentos a reconhecer</b>		
Outros	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

## 10. Outros ativos correntes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “*Outros ativos correntes*” é detalhada conforme segue:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Devedores por acréscimos de rendimentos:		
Juros a receber	12,765.21	-
Outros acréscimos de rendimentos:		
ISS - PEA - Cantinas sociais	6,821.25	5,301.00
<b>Total</b>	<b>19,586.46</b>	<b>5,301.00</b>

## 11. Caixa e depósitos bancários

A rubrica de “Caixa e depósitos bancários”, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	621.70	642.39
Depósitos à ordem	1,504.04	1,902.37
Depósitos a prazo	999,500.00	439,500.00
Outros	-	-
<b>Total</b>	<b>1,001,625.74</b>	<b>442,044.76</b>

## 12. Fundos patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-jan-2024	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-dez-2024
Fundos	23,415.05	-	-	23,415.05
Resultados transitados	596,771.04	46,441.08	-	643,212.12
Doações	19,628.09	-	646.76	18,981.33
Resultado líquido do período	46,441.08	54,144.00	46,441.08	54,144.00
<b>Total</b>	<b>686,255.26</b>	<b>100,585.08</b>	<b>47,087.84</b>	<b>739,752.50</b>

## 13. Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais

Nesta rubrica, ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-jan-2024	Aumentos	Diminuições	Ajustamentos	Saldo em 31-dez-2024
Subsídios ao investimento	-	-	-	-	-
Doações	19,628.09	-	646.76	-	18,981.33
...	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>19,628.09</b>	<b>-</b>	<b>646.76</b>	<b>-</b>	<b>18,981.33</b>

## 14. Financiamentos obtidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a entidade apresentava os seguintes valores relativos a “Financiamentos obtidos”:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários	50,740.28	457,782.20	508,522.48	1,256.71	8,527.57	9,784.28
Outros Empréstimos	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>50,740.28</b>	<b>457,782.20</b>	<b>508,522.48</b>	<b>1,256.71</b>	<b>8,527.57</b>	<b>9,784.28</b>

## 15. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores c/c	1,936.80	174.09
...	-	-
<b>Total</b>	<b>1,936.80</b>	<b>174.09</b>

## 16. Outros passivos correntes

A rubrica de “Outros passivos correntes” é discriminada da seguinte forma:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
<b>Outras dívidas a pagar</b>		
Credores por acréscimos de gastos	10,292.09	8,619.87
Outros credores	-	-
...	-	-
<b>Total</b>	<b>10,292.09</b>	<b>8,619.87</b>

A conta “credores por acréscimos de gastos” incorpora o valor de 8.443,59€ relativo a férias e subsídio de férias a pagar em 2025. Os restantes 1,848.50€ dizem respeito a juros a liquidar e gastos de eletricidade, água, comunicação, gás e outros.

## 17. Vendas e serviços prestados

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes valores relativos a “Vendas” e “Serviços Prestados”:

### Vendas:

Descrição	2024	2023
Mercadorias	620.00	520.00
Produtos acabados e intermédios	-	-
<b>Total</b>	<b>620.00</b>	<b>520.00</b>

### Serviços prestados:

Descrição	2024	2023
Quotas dos utilizadores	-	-
Quotizações e Jóias	252.00	168.00
<b>Total</b>	<b>252.00</b>	<b>168.00</b>
<b>Total das vendas e serviços prestados</b>	<b>872.00</b>	<b>688.00</b>

## 18. Subsídios, doações e legados à exploração

Em 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de “Subsídios, doações e legados à exploração”:

Descrição	2024	2023
Subsídios das entidades públicas	194,264.94	174,693.38
Subsídios de outras entidades		
Doações e heranças:		
Donativos em espécie	280,541.67	279,940.32
Donativos em dinheiro	13,735.20	13,173.58
...	-	-
<b>Total</b>	<b>488,541.81</b>	<b>467,807.28</b>

### Entidades Públicas:

Descrição	2024	2023
Segurança Social - PEA - Cantinas Sociais	84,682.50	61,539.00
AT - Consignação de IRS e IVA	1,582.44	2,154.38
Município de Vila Nova de Famalicão	96,000.00	96,000.00
Junta de freguesia de VNF e Calendário	12,000.00	15,000.00
<b>Total</b>	<b>194,264.94</b>	<b>174,693.38</b>

## 19. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos de 2024 e de 2023 foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos	-	-
Serviços especializados	4,296.78	4,537.53
Materiais	2,096.79	1,195.76
Energia e fluidos	8,685.90	7,620.64
Deslocações, estadas e transportes	11.01	33.12
Serviços diversos (*)	2,593.02	2,856.17
Seguros	1,231.51	1,143.67
Comunicação	728.47	950.40
Despesas de representação	269.42	56.70
<b>Total</b>	<b>17,683.50</b>	<b>16,243.22</b>

(\*) Discriminadas as três rubricas de maior valor por ordem decrescente

## 20. Gastos com o pessoal

O número de membros dos órgãos sociais, nos períodos de 2024 e 2023, foi de onze. A Direção tem cinco membros, a Mesa da Assembleia Geral e o Conselho Fiscal têm três membros cada.

Os órgãos sociais da Instituição não auferem qualquer remuneração.

O número médio de pessoas remuneradas ao serviço em 2024 e 2023 foi de três.

Os gastos incorridos com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações do pessoal	51,025.30	48,268.06
Encargos sobre remunerações	10,721.60	10,125.02
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	739.30	739.00
Outros gastos com o pessoal	50.00	100.00
<b>Total</b>	<b>62,536.20</b>	<b>59,232.08</b>

## 21. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Outros:		
Correções relativas a períodos anteriores	185.02	96.00
Imputação de subs. p/invest. e doações	646.76	646.76
Reembolsos do apoio pecuniário a carenciados	3,189.62	3,172.49
<b>Total</b>	<b>4,021.40</b>	<b>3,915.25</b>

## 22. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Gastos com apoios financeiros concedidos a utentes	259,615.95	260,977.87
Outros:		
Correções relativas a exercícios anteriores	1,192.65	
Donativos	12.90	
Quotizações	125.00	
Outros não especificados		60.00
Gastos de financiamento	48.00	48.16
<b>Total</b>	<b>260,994.50</b>	<b>261,086.03</b>

## 23. Resultados financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2024	2023
<b>Juros e gastos similares suportados</b>		
Juros suportados	11,642.81	669.05
Outros gastos e perdas de financiamento	796.88	52.94
<b>Total</b>	<b>12,439.69</b>	<b>721.99</b>
<b>Juros e rendimentos similares obtidos</b>		
Juros obtidos	12,834.14	76.80
...	-	-
<b>Total</b>	<b>12,834.14</b>	<b>76.80</b>
<b>Resultados financeiros</b>	<b>394.45</b>	<b>(645.19)</b>

## 24. Compromissos

### Garantias e avales prestados

De acordo com a Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, a Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão deu como garantia ao Montepio Geral, pelo financiamento obtido, o edifício sito na Avenida Marechal Humberto Delgado em Vila Nova de Famalicão.

## 25. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora.

Nos termos do artigo 210.º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

## 26. Acontecimentos após data de balanço

Entre a data de reporte das demonstrações financeiras (31 de dezembro de 2024) e a data de autorização para a sua emissão, não ocorreram outros factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às demonstrações financeiras do período.

---

## **27. Data de autorização para emissão das demonstrações financeiras**

---

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Direção e autorizadas para emissão em 28 de fevereiro de 2025.

Vila Nova de Famalicão, 28 de fevereiro de 2025

O Contabilista Certificado

Joaquim Leitão Pereira

A Direção

José Luís Machado Bacelar Ferreira – Presidente  
Agostinho Peixoto Fernandes  
Francisco Magalhães Barreiro  
Rui Sá Dias dos Santos  
Ana Maria Pereira Pedra